



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Eu, Walter Fernandes Pedrosa Junior, servidor público efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, CERTIFICO que na data de **06 de setembro de 2024** terminou o prazo de 15 dias úteis, contados da juntada do comprovante de citação aos autos ocorrido em 15 de agosto de 2024, concedido ao Sr. **EVANDRO MARCELO DA SILVA**, para apresentação de defesa escrita ou documentos, bem como na data de **09 de setembro de 2024**, terminou o prazo de 15 úteis, contados da juntada do comprovante de citação aos autos ocorrido em 19 de agosto de 2024, concedidos ao Sr. **FRANCISCO LEITE NETO**, para apresentação de defesa escrita ou documentos. Certifico que ambos deixaram transcorrer o prazo *in albis*. Era o que tinha para certificar.

Itaúna do Sul/PR, 10 de setembro de 2024.

Walter F. F. Senior.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR

Agente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 107/2023

DECRETO N° 107/2023

SÚMULA: Transferência de feriados municipais no ano de 2024 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS. Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os seguintes feriados municipais no ano de 2024, conforme abaixo:

I – Dia 15/08/2024 (quinta-feira) para o dia 16/08/2024 (sexta-feira), referente a Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município;

II – Dia 19/11/2024 (terça-feira) para o dia 18/11/2024 (segunda-feira), referente á Emancipação Política do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:236E2DE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>